

ATO nº 2127 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 11530/2021, MARCIO LUIZ LOHMEYER, mat. nº 0316536-1-03, GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, nível DGE, da SEF, em substituição à titular, ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO, mat. nº 0360920-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 13/10/2021 a 29/10/2021.

ATO nº 2128 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 77617/2021, JUSSANIA MARIA DOS SANTOS DE AVILA BRANDALISE, mat. nº 0356019-8-03, para responder pelo cargo de GERENTE DE ATIVIDADES LABORAIS, nível FG - 3, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, da SAP, em substituição ao titular, ADELMO GILMAR KELLER, mat. nº 0972480-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021.

ATO nº 2129 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 79087/2021, CARLOS HILARIO DA SILVA JUNIOR, mat. nº 0963254-9-01, para responder pelo cargo de GERENTE DA CASA DE ALBERGADO, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, EDSON NILTON DOS PASSOS JUNIOR, mat. nº 0972508-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021.

ATO nº 2130 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 108007/2021, CARLA CRISTINA PESSOTTO, mat. nº 0374666-6-02, GERENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, nível DGS - 1, da SED, em substituição ao titular, MARCOS ROBERTO ROSA, mat. nº 0701366-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 07/10/2021 a 21/10/2021.

ATO nº 2131 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 9220/2021, VAGNER ALONSO PACHECO, mat. nº 0650473-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS E GERENCIAIS, nível FG - 2, da SEF, em substituição à titular, MARIA LUIZA SEEMANN, mat. nº 0650417-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/10/2021 a 01/11/2021.

CARLOS MOÍSES DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 771598

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Errata ao Extrato de Notificação de Imposição de Penalidade de MULTA à empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., CNPJ 82.845.322/001-04, em razão de descumprimento do objeto do Contrato nº 008/2020 (Processo PGE 4295/2021), publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.623, de 08/10/2021. **Onde se lê** "Alisson de Bom de Souza, Procurador-Geral do Estado", **leia-se** "Ederson Pires, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos".

Florianópolis, 11 de outubro de 2021.

Cod. Mat.: 771524

Defesa Civil

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a celebração dos **TERMOS DE COMPROMISSO** em razão do fornecimento dos kits de transposição de obstáculos para restabelecimento de acessos no município abaixo discriminado:

1. Imarui, 10mX5m, Localidade: Sertão Aratingaúba, SGP-e DC

27/31/2021.

2. Imarui, 10mX5m, Localidade: Ribeirão de Imarui, SGP-e DC 2733/2021.
3. Imarui, 10mX5m, Localidade: Fazenda Rio das Graças / Casa Verde, SGP-e DC 2734/2021.
4. Imarui, 10mX5m, Localidade: Fazenda Rio das Garças, SGP-e DC 2735/2021.

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a celebração dos **PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COMPROMISSO** em razão do fornecimento dos kits de transposição de obstáculos para restabelecimento de acessos no município abaixo discriminado:

1. Mafra, 15mX5m, Localidade: Ribeirãozinho, SGP-e SDC 2460/2019.
2. Mafra, 15mX5m, Localidade: São Lourenço, SGP-e SDC 2471/2019.
3. Mafra, 12mX5m, Localidade: Vila Ruthes, SGP-e SDC 2472/2019.
4. Mafra, 15mX5m, Localidade: São João, SGP-e SDC 2473/2019.
5. Mafra, 15mX5m, Localidade: Vila Souza, SGP-e SDC 2474/2019.

Cod. Mat.: 771287

Gabinete da Chefia do Executivo

DETAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º0690/DETAN/ASJUR/2021, de 08/10/2021.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 61470/2021; CONSIDERANDO o credenciamento da empresa na PORTARIA N.º 0686/DETAN/ASJUR/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º. Revogar a PORTARIA N.º 0647/DETAN/ASJUR/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 771332

EDITAL 034/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PAULO HENRIQUE FERREIRA DE DEUS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BRUNO LIMA MACHADO, portador(a) da CNH nº 07055693144, CPF nº 09622573975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 110844/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HIROLIS EMANUEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02284408097, CPF nº 68455240920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11172/2018 de VALMOR DANDOLINI JUNIOR; DETRAN nº 90260/2018 de VANESSA KRAIESKI DA SILVA. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau. O Delegado Regional de Polícia, Dr. Rodrigo Emanuel Marchetti, autoridade de trânsito responsável pela 03ª DRP. Cod. Mat.: 770853

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PAULO HENRIQUE FERREIRA DE DEUS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BRUNO LIMA MACHADO, portador(a) da CNH nº 07055693144, CPF nº 09622573975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 110844/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HIROLIS EMANUEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02284408097, CPF nº 68455240920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 111086/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA HELENA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01006867140, CPF nº 24609811987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 111091/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01607318396, CPF nº 71243097949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 111094/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVALDINO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01070348352, CPF nº 52330265972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 111108/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO JAIME DANIEL, portador(a) da CNH nº 03079874070, CPF nº 57668825991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 111101/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS AUGUSTO MENDES, portador(a) da CNH nº 00812309361, CPF nº 01788660838, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 112564/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DALMOR DE MELO FILHO, portador(a) da CNH nº 04597482466, CPF nº 63672456934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 112697/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05912909414, CPF nº 05163578596, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113374/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAXIMINO ADAO HABOSKI, portador(a) da CNH nº 02636270477, CPF nº 62179292015, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113653/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JHONATTA COELHO KLEIN, portador(a) da CNH nº 04987382752, CPF nº 08626210973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115064/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JHONATTA COELHO KLEIN, portador(a) da CNH nº 04987382752, CPF nº 08626210973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115065/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04323158710, CPF nº 06132155910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115079/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL DAKMER, portador(a) da CNH nº 01196520810, CPF nº 91243726920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115086/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARLETE DALCIDA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03725735704, CPF nº 81809042968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115094/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDIR NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04655367369, CPF nº 25261134072, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115108/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JHONATTA COELHO KLEIN, portador(a) da CNH nº 04987382752, CPF nº 08626210973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115112/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVO FAGUNDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04191206415, CPF nº 29309018968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115117/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVO FAGUNDES DOS SANTOS,

mat. 0603395-4-02, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE , nível DGS/3, da CC, a contar de 13/10/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 771457

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Notificação de Imposição de Penalidade de MULTA à empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., CNPJ 82.845.322/001-04, em razão de descumprimento do objeto do Contrato nº 008/2020. **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:** Inexecução parcial do contrato no que tange a prestação de serviço de suporte técnico remoto e manutenção corretiva. **PENALIDADE:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o total contratado de serviços de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, segundo previsão na Cláusula Décima Segunda, item 12.3.2, alínea "a" do referido contrato. **PROCESSO:** PGE 4295/2021.

Florianópolis, 06 de outubro de 2021.

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 770561

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORATARIA N.º 0656/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 86314/2021; **CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VK VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.987.647/0001-36, estabelecida no município de QUILOMBO/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771012

PORATARIA N.º 0657/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 70850/2019; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 689/2017; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para operar como Registradora de Contratos a empresa HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.077.276/0001-17, estabelecido na QUADRA SHN – QUADRA 1, nº SN – BLOCO D SALA 1202 e 1203, Bairro: ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771013

PORATARIA N.º 0658/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 61791/2021; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/CONTRAN/2012; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar como Médico Perito JAU NOÉ GAYA, CRM/SC 1464, para execução dos exames de avaliação de aptidão física, nos termos da Resolução 425/2012, no Município de NAVEGANTES/SC, tendo em vista a mesma ter cumprido todos os requisitos necessários exigidos pela legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771014

PORATARIA N.º 0659/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Direção, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 81102/2021; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcagem e regravação de chassi e motor em veículos automotores, RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR a empresa XANXERE REMARCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.326.606/0001-30, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcagem e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de XANXERÊ/SC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771018

PORATARIA N.º 0660/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 92834/2021;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa N & F VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.786.241/0001-76, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771025

PORATARIA N.º 0661/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 30026/2021; **CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa MELCHIORETTO VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.487.800/0001-11, estabelecida no município de JARAGUÁ DO SUL/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771028

PORATARIA N.º 0662/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 72451/2021; **CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VISAO VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.354.086/0001-30, estabelecida no município de CONCÓRDIA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 771032

PORATARIA N.º 0663/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5009202-56.2021.8.24.0091;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 54842/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/1997 e na Lei nº 17.879/20;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN 714/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como despachante IGOR VIEIRA BRAUNER, CPF 943.036.810-91, para exercer suas atividades no Município de ITAJAÍ/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento.

Cod. Mat.: 771036

PORATARIA N.º 0664/DETRAN/ASJUR/2021, de 06/10/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 97220/2021, onde consta o requerimento formulado pela Sra. GRAZIELLA CÉ DA COSTA SCHNAIDER, solicitando o descredenciamento da